



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

PROCESSO Nº 23746.000110/2021-66

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2021, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pela Lei Nº 12.818/2013, com sede na Praça José Bastos, s/n, Bairro Centro, Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45.600-923, **CNPJ sob nº 18.560.547/0001-07**, neste ato representada pela Magnífica Reitora **Sra. JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**, nomeada pelo Decreto do Presidente da República do dia 24/05/2022, publicado no DOU de 25/05/2022, matrícula SIAPE nº 1223451, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23746.000110/2021-66, referente ao Pregão nº 01/2021, resultando no Contrato nº 02/2021, pelo qual foi denominada **CONTRATADA** a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.340.639/0001-30**, sediada à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, CEP 06.541-078, no Município de Santana de Parnaíba - SP, em observância às disposições da Lei 8.666/1993 e demais legislações correlatas, resolve apostilar o Contrato nº 02/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto promover o Reajuste de Preços com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período entre fevereiro/2021 a janeiro/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Soma-se ao valor contratual a importância de **R\$ 577.760,10 (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e dez centavos)**, de modo que o valor do contrato passa a ser **R\$ 2.672.729,10 (dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e dez centavos)**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Item	Descrição	Qtd.	Valor unit. Atual (R\$)	Total Atual (R\$)	Índice de Reajuste (%)	Valor unit. Reajustado (R\$)	Total Reajustado (R\$)
1	Serviços ligados à aquisição de combustíveis, lubrificantes, aditivos e óleos	30	36.356,70	1.090.701,00	27,57846%	46.383,32	1.391.499,60
2	Serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo peças, reparos e afins	30	33.475,60	1.004.268,00	27,57846%	42.707,65	1.281.229,50
Total				2.094.969,00			2.672.729,10



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**

Parágrafo Único: No momento de faturamento dos serviços prestados, será aplicada a taxa de desconto correspondente a cada item, conforme consolidado no pacto original, a saber: 3,55% para o item 1 e 11,80% para o item 2.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o presente exercício, na classificação especificada a seguir:

Gestão/Unidade: 26450/158720

Fonte: 1000

Programa de Trabalho: 231999

Elemento de Despesa: 33.90.39

Plano Interno: M20RKG01SBN

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado entre as partes e não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da Seção Judiciária do Estado da Bahia, Subseção Judiciária de Itabuna – Justiça Federal para solucionar os litígios e quaisquer questões oriundas do presente termo.

Itabuna-BA, 2025

JOANA ANGELICA
GUIMARAES DA
LUZ:57521239091

Assinado de forma digital por JOANA
ANGELICA GUIMARAES DA
LUZ:57521239091
Dados: 2025.03.31 13:42:05 -03'00'

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA